



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 550/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6242

De 30/11/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(570) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	3.100,00
TOTAL.....	3.100,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(576) 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	3.100,00
TOTAL.....	3.100,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.242

DE 30/11/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º. 550/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1.º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4.º, II da Lei nº Lei Municipal nº. 249/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Atarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Atarquia Municipal de Saúde	
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 0151B – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(570) 3.100.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.100,00
RCTA	3.100,00

Art. 2.º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1.º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Atarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Atarquia Municipal de Saúde	
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(576) 3.100.30.00 Material de Consumo	3.100,00
RCTA	3.100,00

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Popielnik
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

